

LEI MUNICIPAL N° 2106 DE 04/03/93
PROJETO DE LEI N° 2146
"SUPRIME O PARÁGRAFO 1° DO ART° 7° CAPÍTULO II,
DO ESTATUTO E REGULAMENTO BÁSICO DO INSTITUTO DE
PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO
SEBASTIÃO DO PARAÍSO."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, decreta
e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica suprimido o parágrafo 1° do art° 7°, capítu-
lo II do Estatuto e Regulamento Básico do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de S.S.Paráíso.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará
esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 04 de Marco de 1993.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÂRCIO DA SILVEIRA / VER. SEC
RET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE